

MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2101, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo Simplificado – PSS / PROGE.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação emergencial de Procuradores para ocuparem os cargos, 01 (um) vago pela concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, bem como o outro prestes a vagar, de acordo com o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, sob o Protocolo nº 28.689, de 11.3.2024;

CONSIDERANDO que o Município possui e/ou possuía apenas 02 (dois) servidores efetivos no referido cargo;

CONSIDERANDO ainda o volume de processos judiciais e administrativos tramitando na Procuradoria Geral do Município – PROGE;

CONSIDERANDO que a atuação desses profissionais é fundamental para garantir a eficiência e a celeridade dos processos jurídicos municipais, bem como para assegurar que o Município tenha o suporte adequado para lidar com a demanda crescente e complexa;

CONSIDERANDO também que os Procuradores desempenham um papel crucial na defesa dos interesses do Município, na elaboração de pareceres técnicos, na representação judicial e extrajudicial, além de contribuírem para a segurança jurídica das ações municipais;

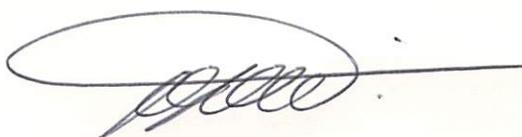
CONSIDERANDO que a contratação emergencial de Procuradores é uma medida estratégica para assegurar a eficácia e a legalidade das atividades municipais, atendendo às demandas da população e garantindo a regularidade das operações administrativas;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS / PROGE a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de candidatos, por meio de processo seletivo de provas de título, para classificação e obtenção de cadastro de reserva que se amoldem às regras do instrumento de seleção e títulos.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

- | | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| • ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO | CI-RG nº 8.608.403-1 (SSP/PR) |
| • JULIA RIBEIRO BELON | CI-RG nº 14.072.552-8 (SSP/PR) |
| • SORAIA RODRIGUES DE MELO | CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR) |



MUNICÍPIO DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora **ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS / PROGE, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, findo e homologado pelo Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a qual, junto à Procuradoria Geral do Município - PROGE, tornar-se-á responsável pela convocação dos candidatos, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE deverá respeitar a legislação em vigor.

Art. 4º Os serviços prestados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (4.4.2024).



ANTONEZY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2606 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2101, DE 4 DE ABRIL DE 2024.

Constitui a Comissão Especial de Avaliação Processo Seletivo Simplificado – PSS / PROGE.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, de 27.4.1990;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação emergencial de Procuradores para ocuparem os cargos, 01 (um) vago pela concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, bem como o outro prestes a vagar, de acordo com o requerimento de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, sob o Protocolo nº 28.689, de 11.3.2024;

CONSIDERANDO que o Município possui e/ou possuía apenas 02 (dois) servidores efetivos no referido cargo;

CONSIDERANDO ainda o volume de processos judiciais e administrativos tramitando na Procuradoria Geral do Município – PROGE;

CONSIDERANDO que a atuação desses profissionais é fundamental para garantir a eficiência e a celeridade dos processos jurídicos municipais, bem como para assegurar que o Município tenha o suporte adequado para lidar com a demanda crescente e complexa;

CONSIDERANDO também que os Procuradores desempenham um papel crucial na defesa dos interesses do Município, na elaboração de pareceres técnicos, na representação judicial e extrajudicial, além de contribuir para a segurança jurídica das ações municipais;

CONSIDERANDO que a contratação emergencial de Procuradores é uma medida estratégica para assegurar a eficácia e a legalidade das atividades municipais, atendendo às demandas da população e garantindo a regularidade das operações administrativas;

RESOLVE

Art. 1º CONSTITUIR a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS / PROGE a fim de que deem andamento na elaboração de Editais e atos necessários à realização de seleção de candidatos, por meio de processo seletivo de provas de título, para classificação e obtenção de cadastro de reserva que se amoldem às regras do instrumento de seleção e títulos.

§ 1º A Comissão terá como integrantes os seguintes servidores:

- | | |
|-----------------------------------|--------------------------------|
| • ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO | CI-RG nº 8.608.403-1 (SSP/PR) |
| • JULIA RIBEIRO BELON | CI-RG nº 14.072.552-8 (SSP/PR) |
| • SORAIA RODRIGUES DE MELO | CI-RG nº 4.504.192-1 (SSP/PR) |

§ 2º A Comissão terá como Presidente a servidora **ELAINE CRISTINA BARBOSA DE MELO**, que deverá dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários à elaboração e finalização do Processo Seletivo Simplificado – PSS / PROGE, bem como a decisão final sobre casos omissos no decorrer do processo.

§ 3º A Comissão deverá apresentar o Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, findo e homologado pelo Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a qual, junto à Procuradoria Geral do Município - PROGE, tornar-se-á responsável pela convocação dos candidatos, respeitadas integralmente as disposições do Edital, de acordo com as vagas disponibilizadas.

Art. 2º As vagas a serem ofertadas serão de 40 (quarenta) e 30 (trinta) horas semanais, conforme dispuser o ato de Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, nos limites da previsão orçamentária.

Art. 3º O Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE deverá respeitar a legislação em vigor.

Art. 4º Os serviços prestados pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado - PSS / PROGE, serão considerados de relevância, **sem ônus para a municipalidade**.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (4.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal